



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 069/2002 - de 19 de agosto de 2002.

Dispõe sobre unificação dos Lotes nºs 6A, 6B e parte do lote 6G, da quadra nº 16, do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, a UNIFICAÇÃO do lote nº 06-A (seis A), com área de 178,95m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados), lote nº 6-B (seis B), com área de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) e parte do lote 6-G (seis G), com área de 1,05m<sup>2</sup> (um metro e cinco centímetros quadrados), todos da quadra nº 16 (dezesseis), do Loteamento Sede, no quadro urbano desta cidade, totalizando uma área de 360,00m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do Senhor DAISSON RONALDO BENETTI, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.023/2002, de 19 de agosto de 2002.

Art. 2º - A área a ser unificada, referida no artigo anterior, passará a constituir parte do lote 06 (seis), da quadra 16 (dezesseis), com os seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Confronta-se com o lote 6G (rua), com a distância de 18,00 m e o Azimute de 90°00'00".


**ESTE:** Confronta-se com a Rua 7 de Setembro, com a distância de 20,00 m e o Azimute de 180°00'00".

**SUL:** Confronta-se com lote 12, com a distância de 18,00 m e o Azimute de 270°00'00".

**OESTE:** Confronta-se com lote 6B, com a distância de 20,00 m e o Azimute de 00°00'00". Todos os Azimutes são magnéticos.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de agosto de 2002.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 19 de agosto de 2002.

  
Marlene Schraider  
Chefe de Gabinete

M. 2845 do 20.08.02, p. 14